



**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA**

Carta Circular nº. 008/2011/CONEP/CNS/GB/MS

Brasília-DF, 22 de junho de 2011.

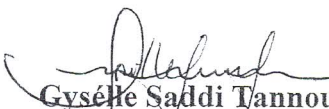
Assunto: “Formulário para Submissão de Eventos Adversos Sérios (EAS) à CONEP”.

Senhores (as) Coordenadores (as),

1. Esta comissão tem sido notificada reiteradas vezes sobre as dificuldades enfrentadas pelos CEPs quanto à submissão de eventos adversos;
  2. Diante da relevância relacionada ao trâmite de documentos envolvendo projetos de pesquisa que já obtiveram aprovação, e em atendimento ao cumprimento de uma de suas atribuições, a CONEP desenvolveu um Formulário de Submissão de Eventos Adversos Sérios com o objetivo de facilitar a análise e manter um sistema de informações integrado.
  3. Conforme verificado abaixo, as Resoluções do CNS já abordaram o tema relativo a Eventos Adversos:
    - Resolução CNS nº 196/96 (Pesquisa envolvendo seres humanos)  
V.4 - O Comitê de Ética em Pesquisa da instituição deverá ser informado de todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo.
    - Resolução 251/97 (Novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos)  
Item III.2 - O pesquisador responsável deverá:
      - d - Comunicar ao CEP a ocorrência de efeitos colaterais e ou de reações adversas não esperadas.

V - ATRIBUIÇÕES DO CEP

      - h - Comunicar à CONEP e a SVS/MS a ocorrência de eventos adversos graves.
    - Resolução 346/05 (Projetos multicêntricos)
      5. Apenas o CEP do primeiro centro se encarregará das notificações à CONEP em caso de eventos adversos sérios ocorridos em centros estrangeiros, interrupções das pesquisas ou modificações relevantes, mantendo-se as notificações necessárias de cada pesquisador ao CEP local.
        - a) em caso de evento adverso ocorrido no país, o pesquisador responsável do centro onde ocorreu, após análise, deverá notificar ao CEP e este, em caso de evento adverso sério, à CONEP.
  4. Assim, segue em anexo o Formulário de Submissão de EAS à CONEP, bem como instruções para o seu preenchimento.
  5. Solicitamos o empenho na efetivação destas orientações, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.
- Atenciosamente,

  
**Gyselle Saddi Tannous**  
Coordenadora da CONEP/CNS/MS



CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE EVENTO  
ADVERSO SÉRIO (EAS) À CONEP**

- O Formulário de submissão de EAS à CONEP deverá ser encaminhado em via digital (CD contendo documento em formato .doc ou .docx) com recurso que permita selecionar e “copiar/colar” o texto. Não serão aceitos arquivos que estejam gravados em quaisquer outras mídias que não em CD-ROM (DVDs, por exemplo, serão devolvidos).
- Todos os 16 itens do Formulário devem estar devidamente preenchidos quando de seu envio à CONEP. O pesquisador preencherá os itens de 1 a 15, e o CEP preencherá o item 16, que corresponde a um parecer.
- O Formulário destina-se ao preenchimento de EAS que possua relação de causalidade com o fármaco/procedimento em teste. Portanto, caso se conclua que não há relação de causalidade entre o fármaco/procedimento e o EAS, não há necessidade de preencher esse formulário.
- EAS envolvendo o mesmo fármaco/procedimento que tenha ocorrido em outros estudos ou centros conduzidos ou não pelo pesquisador somente devem ser relatados por meio deste Formulário **quando for verificada alguma relação de causalidade entre o EAS e o fármaco/procedimento em questão**
- Em **estudos multicêntricos**, apenas o CEP do primeiro centro se encarregará das notificações à CONEP em caso de **evento adverso sério ocorrido em centro estrangeiro** por meio desse Formulário, mantendo-se as notificações necessárias de cada pesquisador ao CEP local.
- Em caso de **evento adverso sério ocorrido no Brasil**, o pesquisador responsável do centro onde ocorreu, após análise, deverá notificar ao CEP por meio desse Formulário, e o CEP à CONEP.
- A partir das informações preenchidas pelo pesquisador, o CEP deve analisar a situação apresentada e, em seguida, elaborar um parecer sobre cada EAS relatado (item 16 do Formulário). Nesta análise, o CEP deverá posicionar-se quanto aos procedimentos realizados e as medidas de proteção adotadas em relação ao(s) sujeito(s) de pesquisa(s) recrutado(s) nacionalmente que esteja(m) envolvido(s) na ocorrência do EAS. Se necessário, o CEP poderá solicitar ao pesquisador que altere ou complemente o Formulário com informações que o permitam realizar uma adequada análise ética do evento ocorrido.
- **Para cada sujeito de pesquisa envolvido na ocorrência do EAS, deverá ser preenchido 1 único Formulário.**
- Expressões como “Vide relatórios em anexo” não serão aceitas. Irregularidades no preenchimento do Formulário acarretarão na devolução da documentação ao CEP, implicando na necessidade de correção e reenvio de nova versão à CONEP.
- **Fica a critério do CEP o encaminhamento adicional de formulários internacionais** apresentados pelo pesquisador (como, por exemplo, MEDWATCH/FDA ou CIOMS). No entanto, a análise da CONEP será baseada, prioritariamente, nos dados informados no **Formulário**.
- O CEP não deve adiar a submissão de EAS à CONEP, sendo necessário o encaminhamento do Formulário, **adequadamente preenchido**, em até 30 dias da data do recebimento da notificação no CEP.
- A submissão de EAS à CONEP, segundo as instruções aqui contidas, entrará em vigor imediatamente. **A partir de 1º de setembro de 2011, EAS notificados sem a apresentação do Formulário anexo serão devolvidos.**
- Dúvidas relacionadas ao preenchimento do relatório podem ser sanadas por meio do endereço eletrônico [conep@saude.gov.br](mailto:conep@saude.gov.br).
- O Formulário também ficará disponível na página eletrônica da CONEP: [www.conselho.saude.gov.br](http://www.conselho.saude.gov.br) – Comissões – Ética em Pesquisa (CONEP) – seção “Informes”.



CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE EVENTO ADVERSO SÉRIO (EAS) À CONEP**

- 1) Identificação do CEP que receberá esta notificação:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- 2) Título do projeto de pesquisa brasileiro relacionado à ocorrência do EAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- 3) Assinale:  
( ) EAS ocorrido em outro projeto de pesquisa envolvendo o mesmo fármaco/procedimento que está sob investigação no estudo identificado no item 2. Identificação do estudo (outro projeto de pesquisa) em que ocorreu o EAS:  
Título: \_\_\_\_\_  
  
( ) EAS ocorrido no mesmo projeto de pesquisa identificado no item 2.
- 4) Número de Registro CONEP do estudo identificado no item 2 (se houver): \_\_\_\_\_
- 5) Local de ocorrência do EAS que será relatado neste Formulário:  
( ) Centro brasileiro  
Nome: \_\_\_\_\_  
Localização: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
  
( ) Centro internacional, mas o EAS está relacionado com estudo nacional identificado no item 2. País de ocorrência do EAS: \_\_\_\_\_
- 6) Responsável pela Pesquisa:  
a) Nome do pesquisador responsável (nos casos de EAS ocorrido em centro brasileiro):  
\_\_\_\_\_  
  
b) Nome do coordenador nacional do estudo (nos casos de EAS ocorrido em centro estrangeiro):  
\_\_\_\_\_
- 7) Sumário do evento:
  - Tipo de relato:
    - ( ) Inicial – 1ª vez que será relatado
    - ( ) Acompanhamento
  - Identificação do sujeito de pesquisa  
Iniciais/Código: \_\_\_\_\_  
Idade (anos): \_\_\_\_\_
  - Descrição do EAS:  
Evento: \_\_\_\_\_  
Fármaco/procedimento utilizado: \_\_\_\_\_  
Via de administração: \_\_\_\_\_  
Dose utilizada: \_\_\_\_\_  
Tempo de utilização: \_\_\_\_\_  
Indicação terapêutica no estudo: \_\_\_\_\_

